

145

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai,
em 30 de abril de 1980
Registro nº e Publicação
Data Supra.

Adriana Casseres da Silva

Adriana
Resp. p. Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NONOAI

Secretaria de Prefeita

Gervásio Magri
Prefeito Municipal

Lei Municipal do Executivo de nº 114/80., de 28 de abril de 1980.

"Regula o transporte de pessoas em onibus no âmbito Municipal e dá outras providências."

Gervásio Magri, Prefeito Municipal de Nonoai - RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso das atribuições que a Lei confere, FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º)

O transporte de passageiros a ser executado por empresas de onibus vinculadas ao Município e outras congêneras no âmbito do Município, quando feito fora dos seus itinerários e horários normais, e o transporte não estiver ligado a interesses de entidades de classe, associações desportivas, religiosas, educacionais, e sociais, só serão concedidos quando o

trajecto a ser percorrido for de mais de 30 Km.

Art. 2º) -

O transporte de passageiros a titulo de excursão, quando realizado a pedido de grupos independentes e sem vinculo com qualquer associação ou entidade referidas no art. 1º deste, só sera deferido quando o trajecto for além de 30 Km.

Art. 3º) -

A presente Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, em 28 de abril de 1980.

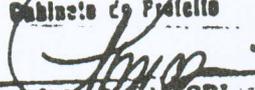
Registre-se e Publique-se
Data Supra

Adriana Casseres da Silva


Rep. p/Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL
DE NONOAI

Gabinete do Prefeito


GENIVALDO MAGRI
Prefeito Municipal

Del. municipal de n.º 715/80 de 23 de maio de 1980.

"Autoriza o Executivo formar Termo de Convênio